

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN


001548/01-8

Nº FOLHAS

6

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC.

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	02	/09/2001			/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

PRODASEN



3001548018
001548/01-8

Folha N.º <u>01</u>
Processo N.º <u>1548/01-8</u>
Rubrica <u>Rgn</u>

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	13

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara de Vereadores de Biguaçu <i>embiguaçu</i>

ENDEREÇO		
Braça nereu ramos, 90		
CIDADE	UF	CEP
Biguaçu	SC	88160.000

TELEFONES	() -	FAX
(048) 243-4233	() -	(048) 243-4233

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/> VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.	
<input type="checkbox"/> VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.	
<input type="checkbox"/> POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.	

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
NOME	
Dilza Palmira Souza Sabino <i>dilza</i>	
UNIDADE / DEPARTAMENTO	CARGO
Secretaria	Escriturária
TELEFONES	FAX
(048) 243 4233	(048) 243-4233

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO
NOME
AMÉLIO CIPRIANI <i>cipriani</i>
BRASÍLIA - DF, 20012000
 ASSINATURA DO PRESIDENTE, Amelio Cipriani PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
ESTADO DE SANTA CATARINA

Folha N.º	02
Processo N.º	1548/01-8
Rubrica	Robson

2/ D. Neri

em 26/01/2000

Robson

Ofício nº 009/2000
Biguaçu, 20 de Janeiro de 2000.

Ilmº Senhor
ROBSON AURÉLIO NERI
Chefe de Serviços de Form. da Comunidade
BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de encaminhar a solicitação de Adesão desta Casa Legislativa ao Programa Interlegis.

Atenciosamente,


Vereador AMELIO CIPRIANI
Presidente

Folha N.º	03
Processo N.º	1548/01-8
Rubrica	<i>Rgn</i>

Brasília – DF, 22 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Amélio Cipriani
Presidente da Câmara Municipal
Biguaçu - SC

Senhor Presidente

Temos imensa satisfação em atender o pedido de informações sobre o Programa Interlegis, que nos foi solicitado por V. Exa.

Junto ao folder de cor azul, que estamos enviando, segue um formulário de cor amarela que deverá ser destacado, preenchido e posteriormente assinado pelo Presidente, para que seja possível o cadastramento da Casa. Caso algum Parlamentar deseje cadastrar-se, mesmo sem a adesão da Casa, deverá ele mesmo assinar. Em ambos os casos, o formulário deverá ser devolvido pelo correio.

Estamos preparando correspondência mais detalhada sobre o programa e tão logo esteja pronta lhe enviaremos.

Caso V. Exa. deseje quaisquer outros esclarecimentos, entre em contato conosco.

Atenciosamente.



ROBSON AURÉLIO NÉRI
Chefe do Serviço de Form. da Comunidade
Programa Interlegis



OK

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º 04
Processo N.º 1548/01-8
Rubrica Ram
Rubrica: (61) 311-2356

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2356

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU -		
ENDEREÇO		
PRAÇA NENEU RAMOS		
CIDADE	UF	CEP
BIGUAÇU	SC	89.160.000
TELEFONES	FAX	
E-MAIL: <u>Ramon456456@terra.com.br</u> HOME PAGE: <u>calmaraliqua.sc.gov.br</u>		

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA; RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
RAMON WOLLINGER	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
VEREADOR	
TELEFONES	FAX
99.600-3512 243-3625	(048) 243-4233
E-MAIL: <u>Ramon456456@terra.com.br</u>	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
RAMON WOLLINGER	10/02/77	PSDB
NOME PARLAMENTAR:		
TELEFONES	FAX	SEXO
E-MAIL:		HOME PAGE:
LOCAL: <u>FEDLIS</u> , <u>18.06.01</u>		ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO BÓIA: SIM NÃO MD ACESSE

INTERLEGI
 Folha N.º 05
 Processo N.º 1548/01-8
 Rubrica Rgm

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<u>Biguaçu Câmara Municipal</u>


ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<u>R: Praça Xeruv Ranco</u>		
CIDADE	UF	CEP
<u>Biguaçu</u>	<u>SC</u>	<u>88110.000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>243 42339</u>		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO	SEXO		
<u>Edvaldo Ernesto Ferreira</u>	<u>M</u>		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO	
	<u>22/10/49</u>	<u>PSDB</u>	
TELEFONES	FAX		
<u>243 5629</u>	<u>243 4017</u>		
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<u>Biguaçu</u> LOCAL	<u>18.06.01</u> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO DÁLO? SIM NÃO NÃO ACCESS

Folha N.º	06
Processo N.º	1548101-8
Rubrica	

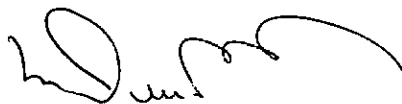
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Biguaçu - SC

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

OK
N.º Imagem

MESA DA CÂMARA

Folha Nº	08
Processo Nº	548/01-8
Rubrica	

Ramon Wollinger - Presidente - PSDB 99603512 nasc. 10/02/1977 *Wollinger*

MAP Manoel Airton Pereira - Vice-Presidente PPB 2432484 nasc. 26/11/1959

PLS Pedro Lucino da Silva - 1º secretário PT 2434119 nasc. 13/05/1965

Edevaldo Ernesto Ferreira - 2º secretário PSDB 2431535 nasc. 22/10/1949 *Edmest*

Demais vereadores:

- Aclici João de Campos - PPB 2431418 nasc. 17/11/1937 *AJCAMPPOS*
- Darci da Cruz - PPB 2433861 nasc. 03/04/1948 *DCRUZ*
- Dalton Dário Sodré - 99915328 nasc. 15/02/1959 *DDS*
- Itanir César Melo - PMDB 2434972 nasc. 11/09/1955 *ICM*
- Ivo Delagnelo - PMDB 2928015 nasc. 01/07/1949 *IDELAG*
- Luiz Carlos da Rocha - PPB 2431840 nasc. 24/04/1955 *LCROCHA*
- Manoel José de Andrade - PMDB nasc. 27/04/1948 *MJA*
- Maria Bernadete Salazar - PMDB 2431378 nasc. 15/05/1956 *MBS*
- Nacet Tomaz de Souza - PFL 2436621 nasc. 15/11/1946 *NTS*
- Pedro Joaquim Cardoso - PFL 2433624 nasc. 30/06/1952 *PJC*
- Silas Manoel Mendes - PPB 2928031 nasc. 20/03/1952 *Smm*

Endereço para correspondência de todos os vereadores:
Praça Nereu Ramos, 90
Biguaçu - SC.
Cep: 88.160.000



CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
ESTADO DE SANTA CATARINA

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SC-42007/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Nereu Ramos, n.º 90, Biguaçu-SC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RAMON WOLLINGER, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

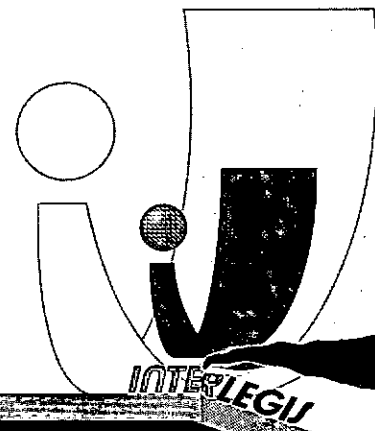
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

mf fe



Folha Nº	09
Processo Nº	1548/01.8
Rubrica	

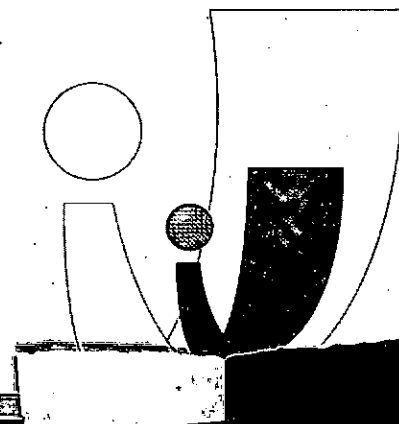
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado; e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[Handwritten initials]



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Handwritten signatures and initials]

Folha Nº	11
Processo Nº	1548/1018
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

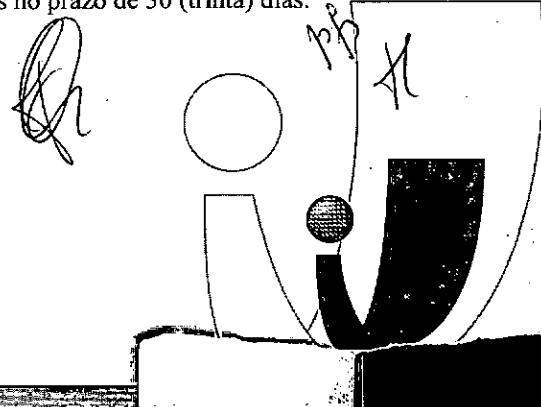
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

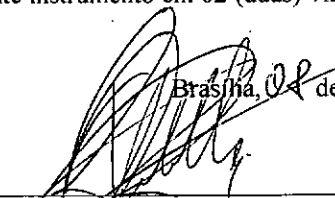
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

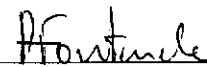
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

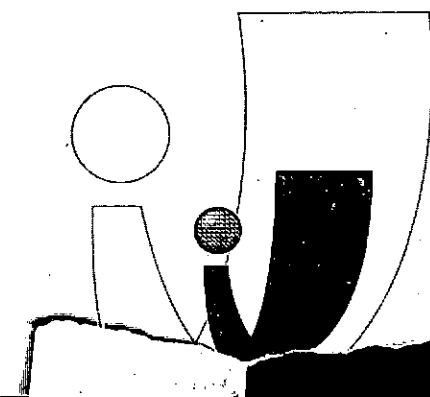
Brasília, 02 de JULHO de 2002.


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Ramon Wollinger
Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

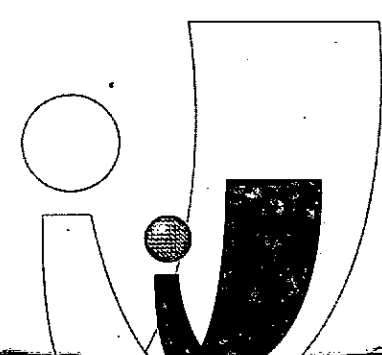

Representante da Câmara Municipal de Biguaçu

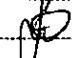


Folha Nº	13
Processo Nº	1548/01-8
Rubrica	§

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	14
Processo Nº	1548/1013
Rubrica	

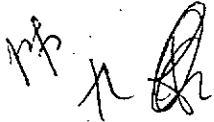
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

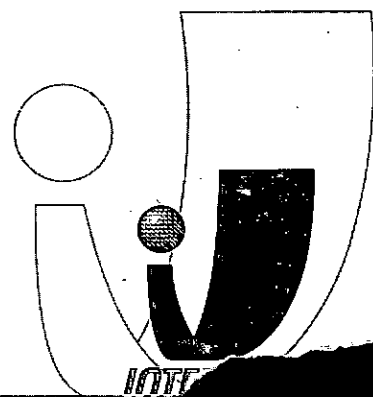
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA «CASA LEGISLATIVA» - «UF»**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador codidos pelo Programa Interlegis, a «Casa Legislativa»:

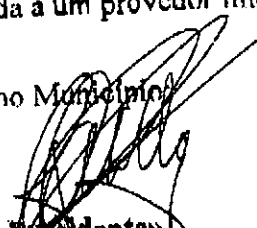
- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Função	Telefone	Disponível para
RAMON WOLLINGER	PRESIDENTE	(048) 99603512	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
LUIS CARLOS BARROS	ASSESSOR	(048) 2431387	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MORGANA V. JACINTO	SECRETARIA	(048) 2431387	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEG A SEXTA	8:00 as 12:00 13:30 as 18:30

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não
- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


 «Presidente»
 «Casa Legislativa»

Este formulário deverá ser encaminhado no Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1073
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

Santa Catarina

Município :

Biguaçu

Responsável junto ao Programa Interlegis

Ramon Wollinger

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

ACJ Informática

Técnico :

Wânio

DDD/Telefone Comercial:

(48) 225 5585

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM 211014750 56.016

Num. de tombamento: 011249

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A956Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V1745011515168 56.016

Num. de tombamento: 021874

Num. série Monitor: 7898196065070 56.016

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 000034169210128 56.016

Num. de tombamento: 012325

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 18
Processo Nº 1548/01-8
Rubrica

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM na campo anterior; CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

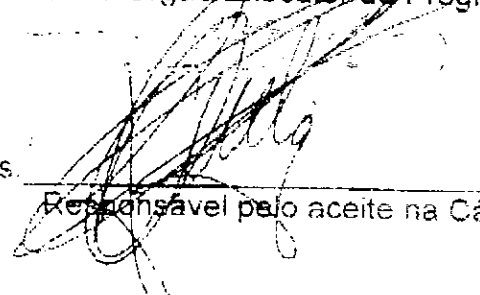
o curso ainda não foi ministrado 25/08/02
DIA 26/09/02 DAS 13:00 AS 16:00
DEVIDO AO POUCO CONHECIMENTO DE NOSSA PARTE
DA OPE HARDWARE E SOFTWARE LINUX MUITO A FUND.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 24 /09 /2002

Ass. 
Responsável pelo aceite na Câmara

Credenciado: ACT	Nº Chamado:	Nº Chamado Ant.:	Equipamento/Modelo: NOVA DATA
Cod:	Dom:	Data:	Nº Série NVDT:
<input checked="" type="checkbox"/> Chamado			<input type="checkbox"/> Chamado
Gratifica: <input checked="" type="checkbox"/> Sim			<input type="checkbox"/> Não
Nome: COMUNICAÇÃO DE VELEADORES DE BILUMBU			Fone: 2434233
Endereço: 3/ MERCE RAMOS Nº 90			Substituição: RAMOS
Endereço Visita: MERCE RAMOS 90			Cidade: BILUMBU
Sociedade: COMUNICA	Assinatura: RAMOS	Fone: 2434233	
Descrição do Defeito:			

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO + CURSO SOBRE AS MÁQUINAS INTERLIGAS

Historico de Visitas Nº 1:	Data: 24/09/02	Hora Inic: 18:05	Hora Fim: 19:20
----------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO MÓDULO NOVA DATA INTERLIGAS

Historico de Visitas Nº 2:	Data: 25/09/02	Hora Inic: 13:02	Hora Fim: 16:10
----------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------

CURSO SOBRE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÃO DOS MÓDULOS INTERLIGAS

Historico de Visitas Nº 3:	Data:	Hora Inic:	Hora Fim:
----------------------------	-------	------------	-----------

Modulos substituidos	Tipo	Nº Série NVDT original	Nº Série NVDT substit.	Resolvido:
				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Assente do Cliente:

Dá-lhe o que os serviços discriminados no presente ficha de trabalho foram efetivamente executados:

Nome: **Silma V da Silva** Ass: **Almeida**

Notificação:

Declare ter sido notificado pelo técnico que a oferta discriminada no Historico de Visita Nº _____ não está coberto pelo

Nome: _____ Ass: _____

Outros:

Distância (km): _____ C.D.E.: _____ PARA: _____

Custo Km: _____ Custo Total Km: _____

Outros Chamados atendidos no percurso acima (Nº dos chamados)

Despesas Totais	
Chamado	R\$
Equipamento substituído	R\$
Instalação	R\$
Custo Total Km	R\$
TOTAL GERAL	R\$

Nome Técnico: **WALDO** Ass: **[Assinatura]** Data: **25/09/02**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	90
Processo Nº	1548/01-2
Rubrica	E



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu
Rua Getúlio Vargas, nº 50 - Centro
Biguaçu - SC

Folha Nº	23
Processo Nº	JS48/01-3
Rubrica	L



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

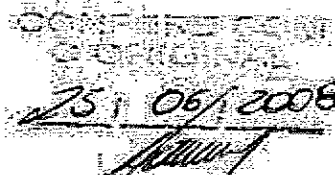
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	22
Processo Nº	3518/03-2
Rubrica	R

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

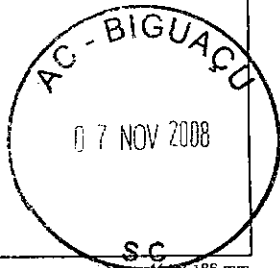
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
RÉCEPTIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu
 Rua Hermogenes Prazeres, 79 - Centro
 Biguaçu - SC
 88160-000

07 11/08

OSVALDO CABRAL
 Matrícula 857.895-3
 Ca. teiro 11500 Biguaçu

8 LE VERS





**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

R0 1 7 6 2 0 9 5 0 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0 5 NOV 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OI

EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

BRASIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR